


G U A R D A
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO
DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO
HAMBURGO/RS**

Processo nº 019/1.15.0001614-1
Falência

CÓPIA

**A MASSA FALIDA DE CALÇADOS MÉGLIO LTDA.
ME**, vem perante Vossa Excelência, por seu
ADMINISTRADOR JUDICIAL, nos autos da falência
em epígrafe, dizer e requerer o que segue:

1. No despacho da fl. 148, houve o deferimento do pedido do Administrador Judicial no sentido de ser expedido alvará em favor do Leiloeiro Norton Jochims Fernandes para proceder à avaliação do veículo Fiat Fiorino Flex, placa IOP - 0205.

O próximo passo para que seja realizada a referida avaliação, seria a intimação do profissional para receber o alvará, contudo, visando promover ao feito um andamento mais célere, este Administrador Judicial já retirou o referido documento e o entregou ao Leiloeiro.

Desta forma, deve ser aguardada a manifestação do Sr. Norton sobre a avaliação realizada do bem da massa falida, bem como análise de eventual possibilidade econômica de leilão do veículo.

Av. Loureiro da Silva no. 2001, sala 604 – Cidade Baixa – Porto Alegre- RS
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis_guarda@terra.com.br
www.guardaadvogados.com.br

COM AUTOS
Protocolo 019/11
04 DE 2019 14:20:10324-1/2


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

2. Com relação ao mandado de intimação do falido, o qual foi recebido pelo Sr. Fausto Eduardo Motta, tendo este informado que o Sr. João Carlos Petry teria falecido em 2014, este Administrador Judicial faz os seguintes esclarecimentos.

Ressalta-se que conforme contrato social acostado pela Calçados Méglio Ltda.-ME às fls. 32/35, juntamente com sua defesa ao pedido de falência, o sócio administrador da empresa se trata efetivamente do Sr. Fausto Eduardo Motta, devidamente especificado na cláusula sétima do referido contrato.

Desta forma, tenho que deve ser novamente expedido o mandado determinado na sentença das fls. 71/73, item “i”, na pessoa do Sr. Fausto Eduardo Motta, no mesmo endereço constante à fl. 153.

Ante o exposto, requer digno-se Vossa Excelência determinar

a) seja expedido novo mandado para o falido, Sr. Fausto Eduardo Motta, no endereço obtido pelo sistema BacenJud, Rua Visconde de Macaé, 28, Operário, Novo Hamburgo, RS, 93315-420, para atender ao determinado no item “i” da sentença das fls. 71/73, cumprindo suas obrigações prevista no art. 104 da Lei 11.101/2005, sob pena de incorrer em crime de desobediência;

b) seja aguardada a manifestação do Leiloeiro Norton Jochims Fernandes sobre a avaliação do veículo Fiat Fiorino Flex, placa IOP – 0205, bem como análise de eventual possibilidade econômica de leilão do bem.

Termos em que,

Pede deferimento.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2018.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914

Av. Loureiro da Silva no. 2001, sala 604 – Cidade Baixa – Porto Alegre- RS
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis_guarda@terra.com.br
www.guardaadvogados.com.br